



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL (UEPB- UFCG)**

**EDITAL DE SELEÇÃO DO PPGDR/UEPB/001/2021 TURMA 2022**

**PREÂMBULO**

O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, em conformidade com a RESOLUÇÃO CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001, o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual da Paraíba (Resolução UEPB/CONSUNI/20/2005) e do Regimento da Pós-Graduação (RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/039/2013, torna público o presente Edital, que estabelece as normas referentes ao Processo Seletivo para o preenchimento das vagas do Mestrado Acadêmico em Desenvolvimento Regional, turma 2022, no semestre 2022.1.

**1. PROGRAMA/OBJETIVOS**

O Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional (PPGDR) foi recomendado pela CAPES em dezembro de 2008 e funciona em associação do tipo parcial envolvendo a Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) e a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG). O funcionamento da Associação é regido pelo Convênio de Cooperação Técnica Nº 21/2008, assinado entre as duas instituições, segundo o qual, a responsabilidade jurídico-administrativa e de titulação é exclusiva da UEPB.

**1.1. Objetivos do PPGDR:**

- a) Contribuir para o avanço dos estudos sobre os fenômenos relacionados aos processos de Desenvolvimento Regional/Local;
- b) Promover a formação qualificada de profissionais para o exercício de atividades de pesquisa, assessoria, consultoria, planejamento e avaliação em instituições públicas, privadas e do terceiro setor;
- c) Induzir reflexões epistemológicas e teórico-metodológicas sobre os cenários do Desenvolvimento Regional, fomentando a produção acadêmico-científica na área.
- d) Desenvolver a capacidade profissional do mestrando/a no sentido de contribuir e elaborar reflexões acerca dos problemas locais, regionais e nacionais;

e) Promover a integração de conhecimentos e incentivar a realização da pesquisa aplicada e sua socialização.

1.2.A estrutura curricular do PPGDR consiste em uma área de concentração (Desenvolvimento Regional) e em três Linhas de Pesquisa: a) Estado, Planejamento, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional; b) Sociedade, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Regional e c) Ciência, Tecnologia e Inovação.

1.3.Para maiores detalhes, consultar <http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgdr/>

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Inscrição via Internet	22 de novembro a 13 de dezembro de 2021
Homologação e publicação das inscrições	16 de dezembro de 2021
Prazo para recurso	17 e 18 de dezembro de 2021
Prova de Conhecimento Específico (presencial)	1 de fevereiro de 2022, às 14:00 h
Publicação do resultado da Prova de Conhecimento Específico	14 de fevereiro de 2022
Prazo para recurso	15 e 16 de fevereiro de 2022
Entrega do Projeto de Pesquisa e currículo lattes documentado (exclusivo para os aprovados na Prova de Conhecimento Específico)	21 de fevereiro de 2022
Publicação do Cronograma de Defesa dos Projetos de Pesquisa	23 de fevereiro de 2022
Defesa do Projeto de Pesquisa (em banca realizada por plataforma virtual previamente divulgada) e Análise do Currículo Lattes	02 a 04 de março de 2022
Publicação do resultado final do processo seletivo	07 de março de 2022
Prazo para recurso	08 e 09 de março de 2021

## **2. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS**

2.1. Número de vagas: até 20 (vinte).

2.2. O Programa não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas;

2.3. O resultado de qualquer uma das etapas do Cronograma do Processo Seletivo não será fornecido por telefone, whatsapp, fax ou e-mail.

## **3. DO CRONOGRAMA**

O Cronograma do Processo Seletivo de que trata o presente Edital compreenderá, essencialmente, as

seguintes etapas e períodos:

- 3.1. O Cronograma supracitado poderá sofrer alterações por razões de ordem institucional, legal e/ou Sanitária, sobretudo em função de agravos e riscos decorrentes da Pandemia do COVID-19.
- 3.2. Nos termos do art. 25, § 2º da Resolução UEPB/CONSUNI/20/2015, poderão se inscrever no referido processo seletivo **não apenas aluno graduado**, mas também candidato(a) que comprove estar apto a **concluir curso de graduação plena antes do início das aulas do curso**, ou seja, no dia da matrícula do PPGDR;
- 3.3. O não atendimento do item 3.2 eliminará o candidato do processo classificatório do referido certame;
- 3.4. Caso ocorram alterações no Cronograma do Processo Seletivo, elas deverão ser publicadas nas páginas eletrônicas da UEPB (<http://www.uepb.edu.br/>) e PPGDR (<http://posgraduacao.uepb.edu.br/ppgdr>), através de retificações, termos aditivos ou comunicados complementares ao presente Edital;
- 3.5. Os prazos recursais, para as etapas previstas deste Edital, são de 48 horas após a divulgação dos resultados para cada etapa.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. A ficha de inscrição estará disponível no site da UEPB, na aba do Sistema de Controle Acadêmico da Pós-Graduação <https://academico.uepb.edu.br/mestrado/> **durante o período de 22 de novembro a 13 de dezembro de 2021.**
- 4.2. Antes de fazer o preenchimento recomenda-se: a) que o candidato faça uma leitura cuidadosa deste edital e a da ficha a fim de evitar erros ou duplicidade na inscrição; e b) que também faça a impressão da ficha para anexá-la aos documentos de inscrição.
- 4.3. No Formulário de Inscrição o candidato fará a opção pela proficiência de idioma estrangeiro (Inglês ou Espanhol) e linha de pesquisa do PPGDR pretendida.
- 4.4. No Formulário de Inscrição, modelo padrão da pós-graduação da UEPB, constam 3 (três) opções de idioma: Inglês, Francês e Espanhol, como possibilidades de escolha. Não obstante, os idiomas exigidos para a seleção do **PPGDR/UEPB/001/2021/Turma 2022**, serão Inglês ou Espanhol.
- 4.5. A proficiência de idioma estrangeiro obedecerá a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/039/2013, seção II, artigo 17º e incisos.
- 4.6. Em função da Pandemia do COVID-19 a proficiência poderá ser, excepcionalmente, realizada pela Própria Comissão de Seleção, com assessoria técnica de especialistas nas línguas mencionadas (Inglês e Espanhol), tanto na elaboração quanto na correção das provas.
- 4.7. A prova de proficiência será realizada após a finalização do processo de seleção.
- 4.8. O candidato deverá organizar toda a documentação necessária para inscrição em um único arquivo em PDF, salvo com o número do CPF do candidato, e enviar para o e-mail [selecao.ppgdr@gmail.com](mailto:selecao.ppgdr@gmail.com), colocando na barra assunto o termo inscrição. Os documentos necessários para a inscrição são: ficha de inscrição preenchida, cópias de documento oficial com foto,

CPF, Título de Eleitor, Certificado de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino), Passaporte (para os candidatos estrangeiros), Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação e/ou Declaração indicando o prazo de Conclusão do Curso de Graduação até o ato da matrícula.

- 4.9. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas. Não serão homologadas as inscrições dos candidatos com documentação incompleta ou após o prazo estipulado.
- 4.10. Todos os documentos apresentados em formato digital no ato da inscrição deverão ser apresentados em papel físico no ato da matrícula caso seja exigido pelo programa.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 5.1. O processo seletivo será constituído de 3 etapas, sendo 1 presencial e 2 virtuais. A prova de conhecimento específico ocorrerá de modo presencial e as demais etapas serão realizadas virtualmente.
- 5.2. A Comissão de Seleção reserva-se no direito de alterar a modalidade da prova de conhecimento específico de presencial para virtual em caso de agravamento da pandemia do COVID-19. Em caso de mudança, a Comissão apresentará documento com normas específicas para a realização da prova virtual.
- 5.3. A prova de conhecimento específico será realizada de forma presencial, respeitando todos os protocolos de saúde aprovados para o enfrentamento da pandemia do COVID-19.
- 5.4. O Processo de Seleção objeto do presente Edital será realizado por uma Comissão de Seleção, composta por professores credenciados ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional.

## **6. DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

- 6.1. Data e horário: **1 de fevereiro de 2022, das 14:00 às 18:00 horas.**
- 6.2. Local: Salas de aula da Central de Integração Acadêmica, divulgadas no sites: <http://posgraduacao.uepb.edu.br/ppgdr/>; <http://www.uepb.edu.br/> após a homologação das inscrições. Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), Campus I, Rua Domitila Cabral de Castro, S/N, Bairro Universitário, 58429-500, Campina Grande-PB.
- 6.3. O candidato deverá portar comprovante de inscrição, documento de identificação com foto e caneta azul ou preta.
- 6.4. A Prova de Conhecimento Específico será escrita e baseada na bibliografia sugerida no **Anexo 1**, com o objetivo de avaliar o conhecimento teórico e a capacidade de sistematização, coerência, coesão e reflexão dos candidatos.
- 6.5. Não será permitida consulta a qualquer tipo de material durante a PCE, sob pena de o candidato ser desclassificado.
- 6.6. O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer na data e horário previstos para a

realização da Prova de Conhecimento Específico será automaticamente desclassificado.

- 6.7. A Comissão de Seleção atribuirá à Prova dos candidatos uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez), a partir dos seguintes critérios: 1) Adequação das respostas às perguntas formuladas; 2) Compreensão da bibliografia indicada para a prova; 3) Capacidade de contextualização teórica e metodológica da bibliografia indicada; 4) Capacidade de expressão escrita: ordenamento lógico dos argumentos e princípio de comunicação científica com adequação à norma culta do Português.
- 6.8. Será aprovado na Prova de Conhecimento Específico o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- 6.9. O resultado da prova de conhecimento específico será publicado no dia **21 de março de 2022**, na página eletrônica da UEPB (<http://www.uepb.edu.br/>) e/ou na página do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional (<http://posgraduacao.uepb.edu.br/ppgdr>).
- 6.10. Os candidatos aprovados nesta etapa deverão enviar o projeto de pesquisa e o currículo comprovado para o e-mail [selecao.ppgdr@gmail.com](mailto:selecao.ppgdr@gmail.com) no dia 10 de março de 2022. O não envio desses documentos no prazo estipulado acarretará a eliminação do candidato.

## **7. DO PROJETO DE PESQUISA**

- 7.1. O envio do Projeto de Pesquisa será realizado, exclusivamente, pelos **candidatos aprovados** na Prova de Conhecimento Específico (PCE).
- 7.2. O candidato que **não enviar o Projeto de Pesquisa no dia 21 de fevereiro de 2022** será automaticamente **desclassificado do processo seletivo**.
- 7.3. O Projeto de Pesquisa em formato PDF deverá ter entre 08 (oito) a 10 (dez) laudas (incluindo Referências); papel A4 (210 x 297 mm), observando margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm; espaçamento entre linhas de 1,5; Fonte: Arial ou Times New Roman 12 e conter os seguintes tópicos:
1. Título;
  2. Indicação da linha de pesquisa à qual o Projeto se vinculará;
  3. Resumo (250 palavras) e palavras-chave (3 a 5)
  4. Introdução/Justificativa
  5. Objetivos Geral e Específicos
  6. Referencial Teórico
  7. Procedimentos Metodológicos
  8. Cronograma de Trabalho para o período de 24 (vinte e quatro) meses;
  9. Referências.
  10. Todo o projeto deve estar em conformidade com as Normas da ABNT (NBR 15287; NBR 10520).
  11. O candidato (a), ao apresentar o Projeto de Pesquisa, responsabilizar-se-á pela veracidade e originalidade da proposta apresentada.

## **8. DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA**

### **8.1. Período: 02 a 04 de março de 2022.**

- 8.2. Serão submetidos à Defesa do Projeto os **candidatos aprovados** na Prova de Conhecimento Específico;
- 8.3. O Cronograma de Defesa do Projeto de Pesquisa será publicado no dia **23 de fevereiro de 2022**, na página eletrônica da UEPB (<http://www.uepb.edu.br/>) e/ou do Programa de Pós- Graduação em Desenvolvimento Regional (<http://posgraduacao.uepb.edu.br/ppgdr>), contendo os nomes dos candidatos, datas e horários da arguição, definidos pela comissão de seleção.
- 8.4. A defesa do projeto de pesquisa ocorrerá de modo virtual, através da plataforma Google Meet. O link para acesso a sala será enviado para o e-mail do candidato.
- 8.5. O candidato somente poderá acessar a sala no dia e horário divulgado no cronograma das defesas do projeto de pesquisa.
- 8.6. A Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) ao texto inscrito e a defesa do projeto de pesquisa, a partir dos seguintes critérios:
  - a. Inovação, viabilidade, pertinência e vinculação do objeto com os interesses de estudo e investigação da linha de pesquisa;
  - b. Articulação entre as partes do projeto de pesquisa;
  - c. Qualidade textual (conhecimento da língua, coerência e coesão) e organização técnico-metodológica, em conformidade com as Normas da ABNT (NBR 15287; NBR 10520)
  - d. Domínio da literatura (interpretação, inferências, aplicação, subordinação ao objeto) e dos conceitos.
- 8.7. Será aprovado(a), o candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete);

## **9. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO:**

### **9.1. Data: 02 a 04 de fevereiro de 2022.**

- 9.2. Somente terão os currículos avaliados os candidatos aprovados na etapa defesa do projeto de pesquisa.
- 9.3. O candidato que não enviou o currículo comprovado no dia 10 de março de 2022 será automaticamente desclassificado do processo seletivo.
- 9.4. O formato do currículo deverá ser, preferencialmente, o da plataforma lattes. Em arquivo PDF único o candidato colocará o currículo e seus respectivos documentos comprobatórios em ordem. Para livros colocar capa, folha da ficha catalográfica e sumário. Para capítulos de livro colocar capa, folha da ficha catalográfica, sumário e primeira página do capítulo. Para artigos e trabalhos em eventos colocar apenas a primeira página do trabalho.
- 9.5. A Análise do Currículo dos/as candidatos/as aprovados/as na Prova de Conhecimento Específico e na Defesa do Projeto de Pesquisa levará em consideração, estritamente, os documentos comprobatórios enviados referentes aos itens constantes na Planilha de Pontuação do Currículo (disponível no **Anexo 2** deste Edital):
- 9.6. A Comissão de Seleção atribuirá ao Currículo, para efeito de classificação dos/das candidatos/as, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os seguintes procedimentos:

1. Sequenciar-se-ão os/as candidatos/as na ordem decrescente do total de pontos obtidos;
  2. Atribuir-se-á nota 10 (dez) ao/a candidato/a com maior pontuação;
- 9.7. A partir da nota atribuída ao/a candidato/a com maior pontuação estabelecer-se-á, proporcionalmente, nota aos demais candidatos/as, na ordem decrescente.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:**

**10.1.** A Comissão de Seleção atribuirá aos/as candidatos/as aprovados/as uma Nota Final Classificatória (NFC), resultante da média ponderada das notas obtidas nas etapas: **Prova de Conhecimento Específico (CE), Defesa do Projeto de Pesquisa (DPP) e Análise do Currículo Lattes (AC)**, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = [(CE \times 4) + (DPP \times 4) + (AC \times 2)] / 10$$

- 10.2. CE $\times$ 4 equivale à nota da Prova de Conhecimento Específico multiplicada pelo peso quatro;
- 10.3. DPP $\times$ 4 equivale à nota da defesa do Projeto de Pesquisa multiplicada pelo peso quatro;
- 10.4. AC $\times$ 2 equivale à nota da Análise do Currículo multiplicada pelo peso dois;
- 10.5. A somatória dos resultados de CE $\times$ 4, DPP $\times$ 4 e AC $\times$ 2 será dividida por 10 (dez);
- 10.6. Os critérios cumulativo eliminatório e classificatório, para fins de desempate serão feitos adotando-se a seguinte ordem cronológica, descrita nos itens 10.7 a 10.9:
- 10.7. Maior nota na Prova de Conhecimento Específico;
- 10.8. Maior nota na Defesa do Projeto de Pesquisa;
- 10.9. Maior nota na Análise do Currículo Lattes;
- 10.10. A nota do/a candidato/a em cada etapa do processo seletivo será considerada até a primeira casa decimal arredondada. A nota final classificatória (NFC) será considerada até a segunda casa decimal;
- 10.11. Serão considerados/as classificados/as, exclusivamente, aqueles/as candidatos/as que, com base na ordem decrescente de NFC, preencherem o número de vagas estabelecido no presente Edital.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1. As informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, linhas de pesquisa, estrutura curricular, corpo docente, entre outras, encontram-se disponíveis para consulta na página eletrônica do PPGDR: <http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgdr/>
- 11.2. A inscrição no processo seletivo e a matrícula dos candidatos classificados serão gratuitas;
- 11.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do Processo o candidato que prestar informações ou apresentar documentos falsos e plágios em quaisquer das etapas da seleção;
- 11.4. A matrícula dos/as candidatos/as classificados/as no Processo Seletivo objeto do presente Edital será efetuada de 15 a 16 de março de 2022, nos horários das 08:00 h às 12:00 h e de 14:00 às 16:00 h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Centro

de Integração Acadêmica, 3º andar, sala 311, Rua Domitila Cabral de Castro, S/N, Bairro Universitário, Campina Grande-PB ou via e-mail, conforme orientação da secretaria do Programa.

- 11.5.O Candidato/a classificado/a que não comparecer no período estabelecido para a realização da matrícula será considerado/a desistente, cabendo à Coordenação do Programa em Desenvolvimento Regional convocar o/a candidato/a subsequente aprovado/ano Processo Seletivo objeto do presente Edital, de acordo com a ordem decrescente de NFC.
- 11.6.O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional não garante a disponibilidade de Bolsa de Estudo aos candidatos/as classificados/as no Processo Seletivo, dependendo a sua concessão da cota alocada para o ano letivo 2022 e do devido atendimento às normas vigentes;
- 11.7. Res guarde-se a titularidade ou co-titularidade dos resultados de pesquisas, objeto de proteção dos direitos de propriedade intelectual, a critério da UEPB, com indicação expressa na Lei de Inovação, no 10.973/2004, e da resolução UEPB/CONSUNI/0215/2017, que aprova a Política de Inovação da Universidade Estadual da Paraíba;
- 11.8. Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos através do e-mail [selecao.ppgdr@gmail.com](mailto:selecao.ppgdr@gmail.com).
- 11.9.Os candidatos e candidatas deverão ficar atentos à eventual publicação nas páginas eletrônicas da UEPB (<http://www.uepb.edu.br/>) e do PPGDR (<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgdr/>), de aditivos e comunicados complementares ao presente Edital;
- 11.10. Os eventuais recursos referentes à homologação das inscrições, dos resultados da Prova de Conhecimento Específico, da Defesa do Projeto de Pesquisa e Análise do Currículo Lattes devem ser interpostos pelos interessados através do email [selecao.ppgdr@gmail.com](mailto:selecao.ppgdr@gmail.com) até 48 horas após as datas de publicações.
- 11.11. O resultado da apreciação dos eventuais recursos será publicado nas páginas eletrônicas da UEPB (<http://www.uepb.edu.br/>) e do PPGDR (<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgdr/>).
- 11.12. Os casos omissos no presente Edital, assim como em seus eventuais aditivos e comunicados complementares, serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, ouvidos o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e a Procuradoria Geral da UEPB.
- 11.13. Outras informações:  
Telefone: (83) 3344-5305,  
Portal do MDR: <http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgdr/>  
E-mail: [selecao.ppgdr@gmail.com](mailto:selecao.ppgdr@gmail.com)

Campina Grande- PB, 22 de novembro de 2021.



Profª Drª Ângela Maria Cavalcanti Ramalho  
Coordenadora do PPGDR



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL (PPGDR)**  
**EDITAL DE SELEÇÃO/UEPB/PRPGP/PPGDR**

**ANEXO 1**

**BIBLIOGRAFIA – PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

ALBINO, L. Contornos de uma história periférica: digressão sobre cultura e política no Nordeste do Brasil. In: **Revista Política e Planejamento Regional**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 2, julho/dezembro 2015, p. 249 a 264. Disponível em: <http://www.revistappr.com.br/artigos/publicados/Contornos-de-uma-historia-periferica-digressao-sobre-cultura-e-politica-no-Nordeste-do-Brasil.pdf>

ARAUJO, T. B.; SANTOS, V. M. Desigualdades regionais e Nordeste em Formação Econômica do Brasil. In: SOUZA, C. M.; THEIS, I. M.; BARBOSA, J. L. A. Celso Furtado: a esperança militante. Vol.1 [Livro Eletrônico]. Disponível em: <http://eduepb.uepb.edu.br/download/celso-furtado-vol-1/?wpdmdl=1066&masterkey=5ed6d06765d14>

BRENNER, Neil. **Teses sobre a urbanização**. In: Revista e-metropolis nº 19, ano 5. dezembro de 2014 Disponível em: [http://emetropolis.net/system/edicoes/arquivo\\_pdfs/000/000/019/original/emetropolis\\_n19.pdf?1447896381](http://emetropolis.net/system/edicoes/arquivo_pdfs/000/000/019/original/emetropolis_n19.pdf?1447896381)

CORIOLOANO, L. N.; VASCONCELOS, F. P. Região, desenvolvimento regional e turismo comunitário. Revista Brasileira de Desenvolvimento Regional, BLUMENAU, 1 (1), P. 95-111, outono de 2013. Disponível em [https://proxy.furb.br/ojs/index.php/rbdr/article/view/3650/pdf\\_10](https://proxy.furb.br/ojs/index.php/rbdr/article/view/3650/pdf_10)

FLEURY, S. **Pandemia, contradições e inovações no federalismo brasileiro**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2020. Disponível em: [www.cee.fiocruz.br/?q=node/1179](http://www.cee.fiocruz.br/?q=node/1179)

FURTADO, Celso. O desenvolvimento do ponto de vista interdisciplinar. In: **Essencial Celso Furtado**. São Paulo: Penguin Classics; Companhia das Letras, 2013, pp. 197-235. Disponível em: [https://interpretacoedobrasil.files.wordpress.com/2016/08/furtado\\_essencial.pdf](https://interpretacoedobrasil.files.wordpress.com/2016/08/furtado_essencial.pdf)

MACHADO, C. J. S. As relações entre tecnologia, inovação e sociedade. In: DataGramZero - Revista de Ciência da Informação - v.7 n.1 fev/06. Disponível em: [https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/439/3/Saldanha%20Machado\\_relacoes%20entre%20tecnologia\\_2006.pdf](https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/439/3/Saldanha%20Machado_relacoes%20entre%20tecnologia_2006.pdf)

RESENDE, G. M. Et al. Fatores recentes do desenvolvimento Regional. Brasília – Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, 2015 (Texto para Discussão). Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td\\_2054.pdf](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_2054.pdf)

SICSU, A. B.; BOLANHO, C. R.S; Ciência, tecnologia e desenvolvimento regional. In: Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional (G&DR), v. 16, n. 1 (2012). Disponível em: <http://www.periodicoeletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/1178/931>

KUBOTA, Luis Claudio; MACIENTE, Aguinaldo Nogueira. Propensão à automação das tarefas ocupacionais no Brasil. 2019. Disponível em: [http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10127/1/Radar\\_61\\_propensao.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10127/1/Radar_61_propensao.pdf)

SIVRAMKRISHNA, Sashi; PANIGRAHI, Ramakrushna. Articulating Uneven Regional Development: artificial intelligence as a tool in development planning. **Journal of Human Development**, v. 4, n. 3, p. 437-456, 2003. Disponível: [https://www.researchgate.net/publication/227620319\\_Articulating\\_Uneven\\_Regional\\_Development\\_Artificial\\_intelligence\\_as\\_a\\_tool\\_in\\_development\\_planning](https://www.researchgate.net/publication/227620319_Articulating_Uneven_Regional_Development_Artificial_intelligence_as_a_tool_in_development_planning)

World Bank Group. 2019. “World Development Report 2019: The Changing Nature of Work.” <http://documents.worldbank.org/curated/en/816281518818814423/pdf/2019-WDR-Report.pdf>

<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/29431-sintese-de-indicadores-sociais-em-2019-proporcao-de-pobres-cai-para-24-7-e-extrema-pobreza-se-mantem-em-6-5-da-populacao>



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**

**ANEXO 2**

**PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

<b>Nº</b>	<b>ITEM</b>	<b>Pontuação Por Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>
<b>1</b>	<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			
1.1	Curso concluído de especialização na área	10,0		
1.2	Curso concluído de especialização em área afim	6,0		
1.3	Curso concluído de especialização em outra área do Conhecimento	4,0		
1.4	Curso concluído de graduação na área	6,0		
1.5	Curso concluído de graduação em área afim	4,0		
1.6	Curso concluído de graduação em outra área do conhecimento	2,0		
<b>2</b>	<b>PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA ACADÊMICO</b>			
2.1	Participação em programa de iniciação científica (por ano) de atividade e, no máximo, três)	2,0		
2.2	Participação em programa de extensão (por ano) no máximo, três anos	2,0		
2.3	Participação em programa de monitoria (por semestre de atividade e, no máximo, seis)	1,0		
<b>3</b>	<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>			
3.1	Atividade docente em Instituição de Ensino Superior na área (por semestre letivo e, no máximo, seis)	3,0		
3.2	Atividade docente em Instituição de Ensino Superior em área afim (por semestre letivo e, no máximo, seis)	2,0		

3.3	Atividade docente em Instituição de Ensino Superior em outra área do conhecimento (por semestre letivo e, no máximo, seis)	1,0		
3.4	Atividade profissional na área (por ano de atividade e, no máximo, três)	2,0		
3.5	Atividade profissional em área afim (por ano de atividade e, no máximo, três)	1,0		
3.6	Orientação de monografia de graduação (máximo de 3 monografias por semestre)	1,0		
4	PRODUÇÃO INTELECTUAL (2017 a 2020) Qualis Capes avaliação 2013-2016			
4.1	Artigo publicado em periódico com Qualis A1	12,0		
4.2	Artigo publicado em periódico com Qualis A2	11,0		
4.3	Artigo publicado em periódico com Qualis B1	10,0		
4.4	Artigo publicado em periódico com Qualis B2	9,0		
4.5	Artigo publicado em periódico com Qualis B3	8,0		
4.6	Artigo publicado em periódico com Qualis B4	7,0		
4.7	Artigo publicado em periódico com Qualis B5	6,0		
4.8	Artigo publicado em revista científica (Qualis C)	5,0		
4.9	Autoria de capítulo de livro com ISBN na área	6,0		
4.10	Autoria de capítulo de livro com ISBN na área afim	5,0		
4.11	Autoria de capítulo de livro com ISBN em outra área de conhecimento	4,0		
4.12	Trabalho completo publicado em anais de evento científico Internacional na área de conhecimento	4,0		
4.13	Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional em área afim ou outra área	3,5		

4.14	Trabalho completo publicado em anais de evento científico Nacional na área	3,0		
4.15	Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional em área afim ou outra área	2,5		
4.16	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional na área de conhecimento	2,0		
4.17	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional em área afim ou outra área	1,5		
4.18	Resumo expandido publicado em anais de evento científico internacional na área	1,0		
4.19	Resumo expandido publicado em anais de evento científico internacional em área afim ou outra área	0,75		
4.20	Resumo expandido publicado em anais de evento científico nacional na área	0,5		
4.21	Resumo expandido publicado em anais de evento científico nacional em área afim ou outra área	0,25		
TOTAL				